



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**PROVISÃO CUNI Nº 11/2020**

Suspende, *ad referendum*, os efeitos do art. 4º da Resolução CUNI nº 452 até o retorno das atividades presenciais na Ufop e dá providências.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades presenciais na Ufop devido à pandemia da Coronavírus,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende, *ad referendum* deste Conselho, os efeitos do art. 4º da Resolução CUNI nº 452 até o retorno das atividades presenciais na Ufop.

**Art. 2º** Delegar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) competência para regulamentar o procedimento de seleção do processo seletivo de professor substituto por meio de edital enquanto durar a suspensão do art. 4º da Resolução CUNI 452.

Ouro Preto, 27 de novembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA  
Presidente